



AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas na **Ata de Registro de Preços nº. 08.014/2019** e o **Pregão Presencial nº. 032/2019-PE-SRP**, oriunda do município de CANINDÉ-CE, conforme documentos em anexo e considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; considerando os dispostos previstos no decreto federal n 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços; no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993; no Artigo 22, § 1º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**; Considerando que foram realizadas pesquisa de mercado do referido objeto pelo setor de compras do município e que os apresentados no Registro de Preço estão abaixo dos apresentados; Considerando que trata-se de um objeto de extrema necessidade a população Madalenense e considerando princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração com relação aos preços praticados no mercado conforme coletados pelo Setor de Compras deste município, autorizamos em caráter de urgência a abertura de procedimento Carona, para **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, em conformidade com termo de referência em anexo e dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0404.04.122.0402.2.006	3.3.90.39.00
EDUCAÇÃO:	0501.12.122.0402.2.009	3.3.90.39.00
SAÚDE:	0902.10.122.0402.2.057	3.3.90.39.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0601.08.122.0807.2.031	3.3.90.39.00

Encaminhamos o presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Madalena- Ceará, 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HERALDO RENE ARAUJO SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.761.715/0001-13.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant	Vr. Unitario	Vr. Total
01	Mão de obra	serviço	114	150,00	17.100,00
02	Manutenção de central de ar	serviço	125	80,00	10.000,00
03	Instalação de central de ar	serviço	37	350,00	12.950,00
04	Reinstalação de central de ar	serviço	31	110,00	3.410,00
05	Remoção com manutenção e reinstalação de central de ar	serviço	99	200,00	19.800,00
06	Remoção de central de ar	serviço	35	80,00	2.800,00
07	Reoperação com r22 (recarga ou complementar gás)	serviço	42	300,00	12.600,00
08	Reoperação com r134 (recarga ou complementar gás)	serviço	42	300,00	12.600,00
09	Reoperação com r410 (recarga ou complementar gás)	serviço	42	300,00	12.600,00

Totalizando R\$ 103.870,00 (cento e três reais e oitocentos e setenta reais).

2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; considerando os dispostos previstos no decreto federal n 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços; no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993; no Artigo 22, § 1º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.